EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2003

SUPRIME A ALÍNEA "B", DO INCISO XXVI, DO ART. 13, E O ART. 200 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 57, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º – Fica suprimida a alínea "*b*", do inciso XXVI, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Fica suprimido o art. 200, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
-Presidente da Câmara-

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Vice-Presidente –

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
-1º Secretário-

VEREADOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
-2º Secretário-

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
-1º Tesoureiro-

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE
-2º Tesoureiro-

/ELMCN/